



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152  
CNPJ: 27.165.604/0001-44

## LEI Nº 1.049, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

*“Altera a Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 7º, e acrescidos os artigos 8º e 9º à Lei nº 875, de 07 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

*“Art. 7º Fica criado o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento, composto por 03(três) membros, que serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.*

*Parágrafo único. Compete ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento: a responsabilidade pela fiscalização e pela avaliação dos recursos do FEADM repassados pelo Estado ao Município de Apiacá.*

*Art. 8º Ficam revogadas as Leis nº 683, de 20 de junho de 2006 e 882, de 19 de fevereiro de 2014.*

*Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 02 de junho de 2020.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

